



**LEI Nº. 1877/2003**

**"REGULAMENTA OS LIMITES DAS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO CENTRO"**

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º-** A Rua VITALINA VIERA se inicia no final da Avenida Presidente Getúlio Vargas e termina no Rio Pardo.

**Art. 2º)-** A Rua VITALINO HUBNER DE MIRANDA se inicia na Rua Benjamin Constant e termina na Rua Vitalina Vieira.

**Art. 3º)-** A Rua BENJAMIN CONSTANT se inicia na Avenida Presidente Getúlio Vargas e termina na Ponte dos Imigrantes.

**Art. 4º)-** A Rua JOSÉ ROBERTO DE MORAES se inicia na Avenida Presidente Getúlio Vargas e termina na Rua Prefeito Paulo Expedito Amaral.

**Art. 5º)-** A Rua MARIA AUGUSTA DA SILVA se inicia na Avenida Presidente Getúlio Vargas e termina no salão da Igreja Matriz Nossa Senhora Mãe dos Homens.

**Art. 6º)-** A Rua PREFEITO PAULO EXPEDITO AMARAL se inicia na Rua Maria Augusta da Silva e termina na entrada do Estádio Municipal Antônio Osório Pereira.

**Art. 7º)-** A Rua DURVAL SATURNINO CÉZAR se inicia na Avenida Presidente Getúlio Vargas e termina na Rua Prefeito José Antônio Lofêgo.

**Art. 8º)-** A Rua DOMICIANO JOSÉ DE LIMA se inicia na Avenida Presidente Getúlio Vargas e termina na Avenida Deputado João Rios em frente a Praça Jhonny Soares Lamas.

**Art. 9º)-** A Avenida DEPUTADO JOÃO RIOS se inicia na Rua São Cristóvão e termina na Rua Prefeito José Antônio Lofêgo.

**Art. 10)-** A Rua CAPITÃO JOÃO INÁCIO DE ALMEIDA se inicia na Rua Raulino Finamore e termina na Praça Jhonny Soares Lamas.

**Art. 11)-** A Avenida PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS se inicia no entroncamento da Rua Galaor Rios com a Rua Desembargador Epaminondas Amaral e termina na Rua Vitalina Vieira.

**Art. 12)-** A Rua PREFEITO ANTÔNIO LACERDA se inicia na Avenida Deputado João Rios e termina na Rua Argemiro Antonio da Silva.

**Art. 13)-** A Rua ARGEMIRO ANTÔNIO DA SILVA se inicia na Rua Espírito Santo e termina na ponte Euclides Gomes de Mattos.

**Art. 14)-** A Rua GALAOR RIOS se inicia no entroncamento da Avenida Presidente Getúlio Vargas com a Rua Desembargador Epaminondas Amaral e termina na Rua Argemiro Antônio da Silva.

**Art. 15)-** A Rua DESEMBARGADOR EPAMINONDAS AMARAL se inicia no entroncamento da Avenida Presidente Getúlio Vargas com a Rua Galaor Rios e termina no entroncamento da Rua Quintino Bocaiúva com a Rua Elisa Barros da Fonseca.

**Art. 16)-** A Rua JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUZA se inicia na Rua Desembargador Epaminondas Amaral e termina na Praça Prefeito Namir Ângelo Gonçalves.

**Art. 17)-** A Rua DEPUTADO ALFREDO ANTÔNIO se inicia na Rua Joaquim Florindo Sobrinho e termina na Rua José Bonifácio de Souza.

**Art. 18)-** A Rua LIBERATO CÂNDIDO DE ALMEIDA se inicia na Rua Galaor Rios e termina na Rua Joaquim Florindo Sobrinho.

**Art. 19)-** A Rua MARIA ANGÉLICA PAGANI AMORIM se inicia na Rua Liberato Cândido de Almeida e termina atrás do prédio da Prefeitura Municipal.

**Art. 20)-** A Rua POETA MICHEL ANTÔNIO se inicia na Rua Liberato Cândido de Almeida e termina na Rua Odineir de Freitas Castro.

**Art. 21)-** A Rua JOÃO CHEQUER se inicia na Rua Joaquim Florindo Sobrinho e termina na Rua Poeta Michel Antônio.

**Art. 22)-** A Rua ODINEIR DE FREITAS CASTRO se inicia na Rua Espírito Santo e termina na Praça Prefeito Namir Ângelo Gonçalves.

**Art. 23)-** A Rua PREFEITO ROMEU RIOS se inicia na Rua Liberato Cândido de Almeida e termina na Rua Odineir de Freitas Castro.

**Art. 24)-** A Rua JOAQUIM FLORINDO SOBRINHO se inicia na Rua Desembargador Epaminondas Amaral e termina na Rua Odineir de Freitas Castro.

**Art. 25)-** A Avenida ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA se inicia na Avenida Presidente Getúlio Vargas e termina no final do perímetro urbano do Bairro Ferreira Valle.

**Art. 26)-** A Rua RAULINO FINAMORE se inicia na Rua Galaor Rios e termina na Avenida Prefeito Antonio Lacerda.

**Art. 27)-** A Rua JOSÉ ANTÔNIO LOFÊGO se inicia na Rua Benjamin Constant e termina no final da Rua Durval Saturnino César.

Art. 28)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29)- Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e três, 20.08.2003.**

  
Lino Garcia  
Prefeito Municipal de Iúna